

**PORTARIA Nº 001/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ – APCEF/PA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;**

**RESOLVE:**

- Regulamenta a emissão de convites, conforme artigo 16, parágrafo 1º e artigo 17, parágrafo 4º do Regimento Interno, e artigo 21 do Estatuto Social.
- O Sócio terá direito a 06 (seis) convites por mês, não cumulativos.
- O Sócio se responsabilizará por qualquer ato praticado por seu convidado nas dependências da sede campestre.
- A mesma pessoa só poderá ser convidada 06 (seis) vezes por ano, no máximo 02 (duas) vezes no mesmo mês, depois disso, seu CPF será bloqueado.

A DIRETORIA